

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato nº: _____ Reserva nº: _____ Operador: _____

Local de Retirada: _____ Local de Devolução: _____

LOCATÁRIO: _____ CPF: _____

Endereço: _____

*Eu _____ portador(a) do CPF: _____ declaro que autorizo _____ inscrito no CPF: _____, a conduzir o veículo locado.

LOCADORA: A R W LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.281.936/0001-54, situada na Rua Marques de Paraná 375, Centro, Niterói/RJ.

Veículo: _____ Placa: _____ Grupo: _____

Data/Hora entrega: _____ Data/Hora devolução: _____

KM entrega: _____ KM devolução: _____

Combustível entregue: _____ Combustível devolvido: _____

PROTEÇÃO E COBERTURA EM CASO OCORRÊNCIA DE SINISTRO:

() **PROTEÇÃO REDUÇÃO DE FRANQUIA: R\$ 20,00 AO DIA, ALÉM DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DE COPARTICIPAÇÃO PARA CARRO MANUAL OU R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA CARRO AUTOMÁTICO, EM OCORRÊNCIA DE SINISTRO – ASSINATURA LOCATÁRIO:** _____

() **PROTEÇÃO DE RISCO TOTAL*: R\$ 50,00 AO DIA – ASSINATURA LOCATÁRIO:** _____

*Proteção de Risco Total exclusiva para o veículo locado, nos casos de colisão entre veículos, roubo, incêndio, furto ou sinistro com perda total do veículo alugado, **EXCETO EM CASOS NOS QUAIS FOR CONSTATADO IMPRUDÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA, USO INDEVIDO E/OU MAU USO DO VEÍCULO PELO CONDUTOR/LOCATÁRIO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 10ª**, com participação obrigatória do LOCATÁRIO ao pagamento de percentual do valor do veículo na TABELA FIPE referente à franquia, acrescido de lucros cessantes limitados a 30 (trinta) dias, sendo o referido percentual de:

1. Até 10% (dez por cento) do valor público do veículo zero quilômetros atribuído na TABELA FIPE, nos casos de colisão entre veículos; ou,

2. Até 15% (quinze por cento) do valor público do veículo zero quilômetros atribuído na TABELA FIPE, acrescido de lucros cessantes limitados a 30 (trinta) dias, nos casos de roubo, incêndio, furto ou sinistro com perda total do veículo

alugado, concedendo a LOCADORA isenção de responsabilidades indenizatórias nos referidos casos, desde que observadas todas as condições contratadas e previstas neste Contrato de Aluguel.

3. Demais informações de proteção nas Condições Gerais de Locação dos Veículos.

Através da assinatura do presente instrumento e em conjunto com os Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos divulgado no site oficial da empresa, as partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o que convencionam as cláusulas estipuladas abaixo, bem como os anexos que o integram:

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Niterói, cujo exemplar encontra-se disponível em nossas lojas ou no site www.localivrerj.com.br.

CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que possuem conhecimento de que ao presente contrato e as Condições Gerais da Locação, integram os anexos de DEMONSTRATIVO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS (ANEXO I), CHECKLIST DE SAÍDA E RETORNO DE VEÍCULO (ANEXO II), DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO (ANEXO III), TABELA DE AVARIAS e DEMAIS TAXAS (ANEXO IV), RELATÓRIO DE MULTAS (ANEXO V), DECLARAÇÃO DE PRÉ-AUTORIZAÇÃO DE CONDUTOR (ANEXO VI) e ADITIVO AOS CONTRATOS DE LONGA DURAÇÃO (ANEXO VII).

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem renovação da assinatura no Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos da Resolução do CONTRAN. Por meio desta, autorizam ainda, desde já, o lançamento de débito no cartão de crédito / emissão de boleto bancário, no valor da(s) referida(s) infração(ões), estando devidamente comprovada através do Contrato de Locação, ficando a forma da cobrança a exclusivo critério da LOCADORA, acrescentando-se, ainda, a taxa equivalente a 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo Nacional vigente à época a título de custos operacionais. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou *whatsapp*. Em caso de ausência de limite de crédito ou cancelamento do cartão, deverá o Locatário pagar em espécie ou transferência bancária, tão logo seja comunicado pela Locadora.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, para a contagem de pontos em sua habilitação (CNH), nos termos do art. 257, Par. 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e conforme dispuser o CONTRAN.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu: limpo, com tanque cheio e da forma como disposto no ANEXO II; sob pena de se efetuar a cobrança da lavagem do veículo e do custo adicional para completar o tanque, bem como arcar com os custos financeiros dos danos/avarias, e as diárias de lucros cessantes correspondentes ao período em que o veículo estiver impossibilitado de ser locado

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, e que é vedado o uso do automóvel para serviços de vigilância, serviços de telefonia ou transporte por aplicativo, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, e acessórios.

CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO não devolva o veículo na data pactuada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avariais, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e

responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Conductor Infrator.

CLÁUSULA 9ª: Caso haja a solicitação do LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO no caso de eventuais problemas, cabe à LOCADORA realizar o reboque do veículo em um raio de até 250 km do local onde está situada a LOCADORA, consoante endereço da qualificação do contrato. Se a distância for superior ao raio de 250 km de distância da LOCADORA, caberá ao LOCATÁRIO os custos relativos ao reboque do veículo locado.

CLÁUSULA 10ª: Estão excluídos da cobertura contratual da proteção veicular do valor diário de R\$ 50,00 os riscos que decorrerem do mau uso, uso indevido, imprudência, imperícia e negligência do veículo pelo condutor e/ou locatário em condições que estejam em desacordo com orientações, condições e disposições da legislação vigente e dos manuais de proprietário/fabricante do veículo locado, da inobservância de orientações técnicas e de regras de segurança, condução, dirigibilidade, locomoção, manutenção, à título de exemplo, mas não de limitação ou taxatividade, o uso do bem locado para atividades ilegais, em locais proibidos, praias, rios, mangues, rali, dunas, uso severo, dentre outros.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O Locatário, Usuário, Conductor Adicional e/ou Responsável Financeiro assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação.

Observação: Fica desde já ciente o locatário que, em caso de sinistro, ao entrar em contato com a seguradora, deverão ser repassados os números de chassi e/ou placa para localização da apólice de seguro.

Niterói, _____ de _____ de _____.

LOCATÁRIO

CONDUTOR DO VEÍCULO

A R W LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDUTOR

Eu, _____, portador do CPF nº _____, como responsável pela locação do veículo, autorizo :

_____,
_____, inscrito no CPF _____,

a ser(em) o(s) condutor(es) do(s) veículo(s) locado(s), podendo, para tanto, sob minha responsabilidade e da empresa ao qual figuro como sócio, retirar e devolver veículos em nome da empresa, bem como a assinar os demonstrativos de aluguel e os check- lists de saída e retorno anuindo às avaliações realizadas pela Locadora.

O referido é verdade e dou fé.

Niterói, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO LOCATÁRIO / SÓCIO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Caracterizada a ocorrência de multas e/ou infrações de trânsito realizadas no período de locação, inclusive nos casos de prorrogação, como garantia de pagamento das obrigações assumidas contratualmente pelo locatário, condutor adicional, sócio responsável e/ou devedor solidário, estes desde já autorizam a realização de cobranças junto à operadora de cartão de crédito dos referidos débitos, bem como da taxa de custo de envio das multas (R\$ 45,00) e/ou infrações através dos Correios, sem a necessidade de comunicação prévia por parte da Locadora.

Niterói, _____ de _____ de _____.

LOCATÁRIO

A R W LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

ANEXO IV – TABELA DE AVARIAS E DEMAIS TAXAS

ARRANHÃO OU MOSSA	R\$ 300,00
AVARIA: CAPUT / TETO / PORTA	R\$ 350,00

TAXA DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO	
TAXA DE LAVAGEM CARRO PASSEIO	R\$ 40,00
HIGIENIZAÇÃO CARRO PASSEIO	R\$ 250,00
POLIMENTO CARRO PASSEIO	R\$ 200,00
TAXA DE LAVAGEM PICK-UP	R\$ 80,00
HIGIENIZAÇÃO PICK-UP	R\$ 250,00
POLIMENTO PICK-UP	R\$ 200,00

<u>TAXA DE ENTREGA / DEVOLUÇÃO</u>	
SANTOS DUMONT	R\$ 180,00 + estacionamento
GALEÃO	R\$ 180,00 + estacionamento
MARICÁ	R\$ 100,00
REGIÃO OCEÂNICA	R\$ 60,00
NITERÓI E ICARAÍ	R\$ 45,00
SÃO GONÇALO	R\$ 40,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 8,00 (LITRO)

INFORMAÇÃO

Existindo a necessidade de troca de peças do veículo, devido à acidente ou incidente será cobrado valor da peça original, consultado no fechamento do contrato.

Demais serviços consultar o atendimento.

